



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 306/2021

Requer informações sobre nomeação de GCM nível III para Sub-Comandante.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo, através de seus Membros legalmente eleitos pela população, tem como uma de suas atribuições fiscalizarem o Poder Executivo no âmbito de seus atos;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) A lei complementar 67 de 2009, prevê no artigo 27, inciso II que o cargo de Sub-comandante é privativo de Guarda Civil Municipal, nível III, Sub-Inspetor. No entanto, a lei complementar 198 de 2014, trouxe nova redação ao artigo 28 da citada lei 67/2009, dizendo que enquanto os níveis de Inspetor e Sub-inspetor não tivessem completos poderia designar GCM a partir do nível I, com 10 anos para o cargo de Sub-comandante. Porém, já está completo o nível III, de Sub-inspetor e o porquê a Administração não providenciou a nomeação de um GCM do nível III, de carreira, como Sub-comandante ?



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

Justificativa

Este vereador foi questionado em relação ao assunto.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 09 de abril de 2.021.

Eliei Miranda

-vereador-